

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 024 de 24 de Fevereiro de 2021.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental de 24 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial n.º 33.790 de 25 de Janeiro de 2019. Resolve:

Nomear os servidores, MÁRCIA HELENA MOREIRA LEITE, no cargo em comissão GEP-DAS-011.2, Supervisor I, a contar de 02.02.2021.

JOSÉ ARAÚJO DE BRITO NETO, no cargo em comissão GEP-DAS-011.2, Supervisor I, a contar de 04.02.2021

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JORGE LUIZ GUIMARÃES PANZERA

Presidente

Protocolo: 630665

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 022 de 019 de fevereiro de 2021

CONCEDER aos servidores deste Instituto, 30(trinta) dias de férias regulamentares no mês MARÇO/2021, de acordo com o art. 74 da Lei 5.810/94(RJU), conforme quadro demonstrativo anexo.

A presente portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2021.

ANIZIO BESTENE JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Aleandra Natasha Silva Santos	5927091/2	2020/2021	01.3 a 30.03.2021
André Luiz Oliveira de Miranda	59466692/1	2019/2020	01.03 a 30.03.2021
Claudio Afonso Cardoso	57223969/2	2020/2021	01.03 a 30.03.2021
Douglas Souza Azevedo	5877121/4	2019/2020	15.03 a 13.04.2021
George Sandres Seixas de Souza	57232964/1	2019/2020	15.03 a 13.04.2021
José Henrique Flexa Martins	2010003/1	2018/2019	15.03 a 13.04.2021
Marília do Socorro Garcia de Araújo	57232342/1	2019/2020	15.03 a 13.04.2021
Marcia Cristina Barbosa do Nascimento	57205670/1	2019/2020	19.03 a 17.04.2021
Mario de Nazaré de Brito Teixeira	3157555/1	2019/2020	15.03 a 13.04.2021
Ruth Helena Brito Vasconcelos Mendes	3170608/4	2020/2021	01.03 a 30.03.2021

Protocolo: 630684

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 25, inciso I, do Decreto nº 1.751/2005, NOTIFICA, pelo presente edital, os interessados abaixo relacionados, acerca dos respectivos atos de comunicação, em virtude de não terem sido localizados no endereço cadastrado no sistema deste Instituto, a fim de que compareçam à sede do IGEPREV, na Central de Atendimento (CATEN), no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital, no horário das 09h às 15h. Visando prevenir a propagação do COVID-19, o atendimento deve ser agendado pelo Sistema de Atendimento Agendamento - SIAAG, no link: <https://sistemas.igeprev.pa.gov.br/siaag/login>.

Interessado(s)	CPF nº	Carta nº / Setor
Deuselia Maia Martins	104.449.802-10	376/2018-CCOB
Vera Lucia Faria Correa	126.096.502-30	488/2020-CCOB
Rayssa de Lourdes Bezerra Dias da Silva	005.769.392-77	270/2019-CCOB

Belém/PA, 24 de fevereiro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes Da Rocha Lopes Da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 630548

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020

EDITAL Nº 002/2021 - IGEPREV/PA

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - NOTA FINAL DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o Edital nº 001/2020-IGEPREV/PA - Retificado, de 27/03/2020, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 001/2020, para contratação em funções temporárias no IGEPREV, Considerando a Tutela Liminar concedida nos autos do MANDADO DE SEGURANÇA nº 0841593-81.2020.8.14.0301 impetrado pela candidata Be-

atriz Portal Furtado, determinando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2020 - IGEPREV/PA a suspensão dos efeitos do ato administrativo que eliminou a referida candidata do certame realizado neste Instituto, para a função temporária de TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO "A", bem como, que a candidata seja considerada habilitada para a Terceira Etapa - Entrevista.

RESOLVE:

I - Tornar público o Resultado Final da 3ª Etapa - Entrevista do presente Processo Seletivo Simplificado da candidata BEATRIZ PORTAL FURTADO. Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 24 fevereiro de 2021.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.

CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL - NOTA FINAL DA 3ª ETAPA - ENTREVISTA

Nível Superior

Função: Técnico Previdenciário A (Direito) - Dia 24/02/2021 (quarta-feira)

Inscrição	Nome	Data da Entrevista	NOTA FINAL
2020012574482	BEATRIZ PORTAL FURTADO	24.02.2021	4,5

Protocolo: 630814

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 467 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 544690/2019-TCE e PROCESSO Nº 2020/1075539-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 20202000/SEGER-TCE) determinando a exclusão da parcela Auxílio Moradia;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 1035, de 16/04/2019, que reformou "ex officio" AURIVALDO PEREIRA MARQUES, Mat. 3352960/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo a parcela Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº. 5.251/1985; art. 48, inciso II, da Constituição Estadual de 1989 alterado pelo art. 1º da lei nº. 8.229/2015; artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº. 001/1999 - DRH/3; art. 1º do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº. 4.439/1986; recebendo os proventos mensais de R\$ 6.242,16 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), assim constituídos:

Soldo	1.030,95
Gratificação de Habilitação do Policial Militar - 40%	412,38
Gratificação de Localidade Especial - 30%	309,28
Indenização de Tropa - 10%	103,10
Gratificação de Risco de Vida	1.030,95
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	309,28
Representação por Graduação - 35%	360,83
Gratificação Tempo de Serviço Militar - 30%	1.067,04
Adicional de Inatividade - 35%	1.618,34
Total de Proventos	6.242,16

II - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 28/05/2012, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada.

III - Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo seguro, consoante jurisprudência pacífica do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPA-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

Protocolo: 630391

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará

PORTARIA RET RE Nº 482 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DE ATO DE REFORMA EM ATENDIMENTO À DILIGÊNCIA DO TCE - PROCESSO Nº 536920/2019-TCE e PROCESSO Nº 2021/95376-IGEPREV.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09.01.2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais;

Considerando diligência processual do Tribunal de Contas do Estado do Pará (Ofício nº 202100035/SEGER-TCE) determinando a exclusão da parcela Auxílio Moradia;

RESOLVE:

I - Retificar a Portaria RE nº 1301, de 21/05/2019, que reformou "ex officio" MANOEL FRANCISCO RIBEIRO NETO, Mat. 3358909/1, pertencente ao quadro de inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, excluindo a parcela Auxílio Moradia e a respectiva fundamentação legal, passando a constar: art. 106, inciso I, alínea "c" da Lei nº. 5.251/1985; art. 1º da Lei nº. 8.229/2015; artigo 1º, inciso II, do Decreto nº. 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº. 4.490/1986; art. 1º, item I do Decreto nº. 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº. 1.461/1981 c/c Portaria nº. 001/1999 - DRH/3; art. 1º do Decreto nº. 2.696/1983; art. 20, da Lei Estadual nº. 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei Estadual nº. 5.231/1985; art. 1º, inciso II do Decreto nº. 4.439/1986; art. 99, "caput", e §5º, da Lei nº. 4.491/1973; recebendo os proventos mensais de R\$ 16.168,33 (dois mil, duzentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), assim constituídos: